



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

### **Instrução Normativa Nº 01 - Colegiado do PPGMA**

#### **Dispõe sobre a Proficiência em Língua Inglesa para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente do IFCE - *Campus* Juazeiro do Norte (PPGMA).**

O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente do IFCE -*Campus* Juazeiro do Norte (PPGMA), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos normativos institucionais e regimentais do IFCE, resolve regulamentar a demonstração de Proficiência em Língua Inglesa, conforme descrito:

Art. 1º. Os(as) estudantes do PPGMA deverão demonstrar proficiência em língua inglesa através da aprovação em exame, tendo o(a) discente duas opções:

- I. aprovação em exame de proficiência de língua estrangeira, ofertado pelo PPGMA/IFCE; ou
- II. aprovação em exame de língua estrangeira reconhecido pelo colegiado do PPGMA/IFCE.

Art. 2º. São reconhecidos e aceitos pelo PPGMA os seguintes documentos de comprovação de proficiência em língua inglesa, enviados ao PPGMA na forma do Anexo I até o prazo de 24 meses, a contar do ingresso no Programa:

- I. Comprovante de realização da prova de proficiência com nota mínima de 7 (sete), no IFCE ou em outra instituição pública ou privada de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- II. Comprovante de realização de exame de proficiência internacional aceito por instituições estrangeiras, a saber:
  - a) TOEFL - ITP (International Testing Program-Test of English as a Foreign Language): com nota mínima de 450.
  - b) PRE-TOEFL (Test of English as a Foreign Language): com nota mínima de 330.
  - c) TOEIC (Test of English for International Communication): com nota mínima de 520 pontos.
  - d) IELTS (International English Language Testing System): com nota mínima de 5,2 pontos.
  - e) Duolingo English Test: com nota mínima de 90 pontos.

Art. 3º. Somente serão aceitos os comprovantes de proficiência dentro do prazo de validade de 3 (três) anos, a contar da realização da prova.

Art. 4º. Não serão aceitos, em hipótese alguma, os certificados de cursos de língua inglesa como comprovantes de proficiência do PPGMA.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGMA ou pela PRPI.

Art. 6º. Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

(Aprovado pelo Colegiado do PPGMA em 29/08/2024)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## **ANEXO I**

### Fluxo para comprovação da Proficiência ao PPGMA

#### Passo 1:

O(a) estudante deve realizar a prova de proficiência de maneira independente e respeitando o regulamento.

#### Passo 2:

O(a) estudante deve enviar um e-mail para [ppgma.secretaria@juazeiro.ifce.edu.br](mailto:ppgma.secretaria@juazeiro.ifce.edu.br) com os seguintes dados:

- No assunto do e-mail deve ser escrito: "Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa";
- No corpo do e-mail deve constar o nome completo do(a) estudante, a matrícula e a turma/ano de ingresso;
- Ao e-mail deve ser anexado o comprovante que se pretende utilizar para demonstrar a proficiência em língua inglesa.

#### Passo 3:

O(a) estudante deve aguardar o resultado via e-mail e acompanhar no histórico escolar o cumprimento da exigência.